PROJETO DE LEI Nº 78/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO EXERCÍCIO DE 2024, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 1.475.192,04 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 1.475.192,04 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil e cento e noventa e dois reais e quatro centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação				
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS		
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO		
03.002.04.122.0003.1.183		Execução De Edificação Capela Mortuária, Cerca e Pavimentação Estacionamento		
902 - 4.4.90.51.00.00	3000	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200.000,00
08		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
08.003		DEPARTAMENTO DE OBRAS		
08.003.15.452.0007.1.002		Pavimentação em Vias Urbanas		
685 - 4.4.90.51.00.00	3000	OBRAS E INSTALAÇÕES		275.192,04
			Total Suplementação:	1.475.192,04

Art. 2° - O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2024.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.25 09:42:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 78/2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2024, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Administração e gestão de pessoas

1 – Criação de nova ação e projeto/atividade para construção da Capela Mortuária, bem como execução de novo cercamento no entorno dos terrenos que compõe o atual Cemitério e a Futura Capela. Capela Mortuária em alvenaria e concreto armado, com sala principal e áreas de apoio, composta por banheiros, cozinha e sala de descanso, projeto arquitetônico oriundo da AMOP - 135,86 m². Execução de nova cerca em alambrado no entorno do Cemitério Municipal e Capela Mortuária, bem como serviços de paisagismo, calçadas e iluminação externa da Capela Mortuária e rede de drenagem pluvial. Pavimentação do estacionamento interno no pátio da Capela Mortuária, com implantação de base e sub-base. O estacionamento ficará estrategicamente posicionado na faixa não edificável, com aproximadamente 1.132,20 m²;

2 - Suplementação de dotação na natureza da despesa 3.3.90.39.00.00 no Projeto atividade 2.002 reduzindo do Projeto atividade 2.008 para a contratação de empresa para serviços com a LGPD - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

Secretaria Infraestrutura e obras:

3 - Considerando o final da vigência do contrato n° 005/2023 em 18/03/2024 sem a possibilidade da prorrogação deste, e após a apuração de créditos devidos à até então contratada a serem pagos por meio de termo de reconhecimento de dívida, solicita-se a abertura de crédito adicional no valor de R$ 275.192,04 decorrente da anulação de restos a pagar das notas de empenho n° 5061/2023 e 14883/2023.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 24 de abril de 2024.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.25 09:43:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito